

澳門特別行政區

第13/2001號行政法規

修改第32/2000號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

修改第32/2000號行政法規

第32/2000號行政法規第九條第一款修改如下：

一、如無發現臨時牌照持有人不遵守該牌照所定的規定和條件，則按照將來公佈的法例和規章的規定，向該持有人發出一個許可經營相同業務的確定牌照。

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零一年六月十五日制定。

命令公佈。

代理行政長官 譚伯源

第121/2001號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予社會文化司司長崔世安一切所需權力，代表澳門特別行政區與葡萄牙共和國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國在衛生領域的合作協議書》。

二零零一年六月十四日

行政長官 何厚鏞

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 13/2001

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 32/2000

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 32/2000

O n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2000 passa a ter a seguinte redacção:

«1. Ao titular de uma licença provisória é atribuída uma licença definitiva, para a exploração das mesmas actividades, nos termos das disposições legais e regulamentares a publicar, desde que não se verifique incumprimento dos termos e condições naquela fixados.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Junho de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, interino, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do artigo 64.º da mesma Lei e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Fernando Chui Sai On, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Protocolo de Cooperação na área da Saúde entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

14 de Junho de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.